



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *Buffet* tipo coquetel, para Sessão Solene de entrega de honrarias, na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, no dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira), para um público estimado de 150 pessoas, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal realizará Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadania Alfredense, Comendas de Honra e Título de Cidadão Alfredense Ausente, na semana da 50ª Festa da Banana e do Leite do município de Alfredo Chaves, e faz parte da programação o oferecimento de coquetel aos homenageados, autoridades presentes e convidados da Solenidade.

2.2. O oferecimento do coquetel garante uma melhor recepção aos participantes e a perfeita execução do evento, sendo uma ocasião para o diálogo e a interação do público participante da Sessão Solene.

2.3. O quantitativo dos gêneros alimentícios e das bebidas foi calculado para um número estimado de 150 pessoas, com base em solenidades realizadas em anos anteriores pela Câmara Municipal.

2.4. Neste ano, no início da Sessão Solene, será disponibilizada uma mesa com aperitivos e bebidas aos homenageados, um total de 27 pessoas, que ficarão aguardando o início da Solenidade na sala de reunião ao lado do Plenário Brasilito Pilon.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço *Buffet* compreenderá o fornecimento de itens alimentícios, envolvendo comidas e bebidas, para serem servidos no início do evento (mesa na sala de reunião para os homenageados) e ao final do evento a todos participantes



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

da Sessão Solene, na área externa.

3.2. Descrição e quantitativos dos gêneros alimentícios e bebidas para serem servidos na Solenidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Labem (iogurte concentrado em forma de bolinha, saborizado e curtido no azeite)	200 und
02	Torradas	700 g
03	Pasta de bacon com abacaxi	2,5 kg
04	Pasta de cebola caramelizada com fio de mel	2 kg
05	Pasta de frango com abacaxi	2 kg
06	Canudinhos (caseiros – pacote com 50 unidades)	14 pct
07	Crostini	700 g
08	Doce de leite	1 kg
09	Focaccia de calabresa	Tabuleiro 40cmx35cm
10	Empadinhas de frango	300 und
11	Bolinhas de goiabada	200 und
12	Folhados de frango	3 kg
13	Folhados de calabresa com cebola	2 kg
14	Sanduche no pão arabe	4 kg
15	Tabua de frios tamanho grande (queijos finos variados /presunto/salaminho/lombinho/azeitonas/ovo de codorna/palmito/frutas decoração)	Tábua 50x45
16	Salgadinhos fritos (coxinha/quibe/bolinha de queijo e pastelzinho)	900 und
17	Refrigerante primeira qualidade 2 litros (cola tradicional, cola zero açúcar e guaraná)	10 und cada
18	Suco natural da fruta (abacaxi com hortelã e maracuja) – 18 litros de cada sabor	36 litros

3.3. Os itens de coquetel deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

higiênicas de louça, que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

3.4. Deverá a CONTRATADA fornecer o serviço **incluindo decoração, louças e talheres para montagem das mesas**, tudo de forma proporcional ao número total de pessoas.

3.5. Deverá a CONTRATADA fornecer o serviço incluindo também **pratos de acrílico (18cm), palitos para petiscos em madeira, copos descartáveis (resistentes) e guardanapos**, tudo de forma proporcional ao número total de pessoas.

3.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar **02 (dois) profissionais para compor a equipe de apoio para manutenção da prestação de serviços**, que deverão estar adequadamente vestidos, em conformidade com as funções que estarão executando e dentro das normas de saúde e higiene recomendáveis.

3.7. Os itens constantes deste descritivo terão as quantidades determinadas pela mesma, informando ao fornecedor eventual alteração no cardápio, podendo ser alterado algum item, se necessário, em comum acordo entre as partes, desde que não altere o preço final do objeto.

3.8. Os alimentos e bebidas serão disponibilizados em mesas sem necessidade de serviço de garçom aos convidados, sendo necessário apenas pessoal de apoio para fins de organização das mesas e eventual reposição de bebidas e alimentos.

3.9. Em anexo a este TR, descrição e quantitativos dos gêneros alimentícios e bebidas para serem servidos no início e ao final da Solenidade.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quando às especificações do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

4.2 Estimativa de valores:

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim:

<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/42>

Câmara Municipal de Guarapari:

<https://pncp.gov.br/app/editais/27467844000101/2024/9>

Câmara Municipal de Marilândia:

<https://pncp.gov.br/app/editais/36348720000190/2025/9>

Câmara Municipal de Fundão:

<https://pncp.gov.br/app/editais/32399677000130/2025/15>

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO COQUETEL POR PESSOA R\$
01	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	50,00
02	Câmara Municipal de Guarapari	55,63
03	Câmara Municipal de Marilândia	55,00
04	Câmara Municipal de Fundão	39,94
VALOR ESTIMADO POR PESSOA		50,14

4.2. O Valor Total Estimado para contratação do objeto relacionado é de R\$ 50,14 x 150 (pessoas) = **R\$ 7.521,00 (sete mil quinhentos e vinte e um reais)**, conforme valor médio apurado junto a prestadores de serviço com natureza similares.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os alimentos e as bebidas na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, bairro Geovani Breda, no dia 24 de julho de 2025 (quinta-feira), às 17h30, dos homenageados, e às 20h, o coquetel para o final do evento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

5.3. A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização deve atestar o recebimento e a qualidade dos bens contratados, se estão em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

6.3. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.4. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.5. Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituído pela CONTRATADA imediatamente.

6.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir fielmente a execução e a entrega do objeto, de acordo com as especificações técnicas e as condições expressas neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

7.2. Produzir, embalar e acondicionar os alimentos obedecendo às normas legais, dentro de rigorosos padrões de higiene.

7.3. Transportar os alimentos e as bebidas devidamente acondicionados, conforme normas de higiene, impedindo danos e deterioração dos produtos.

7.4. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e conferência da entrega junto com o representante da CONTRATANTE.

7.5. Realizar o descarregamento dos produtos na Câmara Municipal, na data e nos horários especificados neste Termo de Referência.

7.6. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas de pagamento, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, isentando integralmente a Câmara.

7.7. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos, bem como pelo custo de frete e outros inerentes à execução do objeto, apresentando os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

7.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

7.10. Atender às determinações da fiscalização e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do objeto.

7.11. Abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca do serviço prestado à CONTRATANTE.

7.12. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.3. Disponibilizar um(a) servidor(a) responsável para receber o Coquetel no horário e data estabelecido neste Termo de Referência.

8.4. Inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los se não atenderem ao especificado neste documento.

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas na fase de entrega e/ou no período de garantia do objeto.

8.6. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

8.7. A CONTRATANTE é responsável pelas perdas e avarias das peças entregues pela CONTRATADA.

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

09. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

09.2. O regime da contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do Art. 6º, XI, da Lei 14.133/2021.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1 Tratando-se de bens de baixo valor, de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como SERVIÇO COMUM.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

11.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

11.3. O pagamento ficará condicionado que a CONTRATADA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento para o exercício de 2025, conforme previsão no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

13.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

13.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

13.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 04 de julho de 2025.

BRÍGIDA B. BORTOLOTE
Gerente de RH e Tesouraria
Matrícula 031



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ANEXO I

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

> Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000027/2025

Última atualização 13/06/2025

Local: Cachoeiro de Itapemirim/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Unidade compradora: 31723265000141 - CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723265000141-1-000042/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de coffee break, destinado ao atendimento dos convidados da-Sessão Solene-realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de coffee break, destinado ao atendimento dos convidados da-Sessão Solene-realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 23.666,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 20.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CMCI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK- CATSER - 12807	1	R\$ 23.666,67	R\$ 23.666,67	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

> Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 009/2024

Última atualização 27/03/2024

Local: Guarapari/ES Órgão: GUARAPARI CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, III Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27467844000101-1-000009/2024 Fonte: SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA METALICA PARA MONTAGEM DE PALCO E BACKDROP, BEM COMO SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMONIA E COFFE-BREAK PARA ATENDER A SESSÃO SOLENE DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 40.135,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 33.285,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
6	BACKDROP PALCO (EXTERNO) EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 390 CM LARGURA X 210CM DE ALTURA - ESTRUTURA SEM LONA; Backdrop palco (externo) em estrutura metálica medindo 390 cm largura x 210cm de altura. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	1	R\$ 1.587,50	R\$ 1.587,50	
7	BACKDROP FOTOS (EXTERNO) EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 300 CM LARGURA X 200CM DE ALTURA, COM TESTEIRA 1 METRO - ESTRUTURA SEM LONA; Backdrop fotos (externo) em estrutura metálica medindo 300 cm largura x 200cm de altura, com testeira 1 metro. SOMENTE A ESTRUTURA, SEM LONA.	1	R\$ 1.787,50	R\$ 1.787,50	
8	INSTALACAO DE PALCO C/ LONA PRETA; Praticáveis pontográficos de alumínio medindo 2 por 1, para montagem de palco, coberto com lona preta.	25	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00	
9	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO - PAINEL LED 3X2; PAINEL de LED de 3x2 - Resolução P-06, para uso na área externa, acompanhado de montagem, estrutura necessária para montagem, técnico, Led Sync, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios que permitam a transmissão simultânea da sessão (ao vivo).	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00	
10	SERVICO DE COFFE BREAK; Café lico e sem açúcar e água a serem servidos durante o evento e coffee break com sanduíches, suco, refrigerante e água.	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Item n° 10

Descrição: SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Café (com e sem açúcar) e água a serem servidos durante o evento e coffee break com salgadinhos, suco, refrigerante e água incluindo taças de vidro, xícaras de porcelana, copos descartáveis, guardanapos, garçons e outros itens necessários para o serviço, para atender 200 (duzentas) pessoas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO **Valor unitário estimado:** R\$ 17500,00 **Valor total estimado:** R\$ 17500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 22/03/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 50.974.018/0001-62 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: 50.974.018 BIANCA MARIA ALVES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 11.125,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.125,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000007/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: Marilândia/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA **Unidade compradora:** 36348720000190-001 - CAMARA MUNICIPAL MARILÂNDIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36348720000190-1-000009/2025 **Fonte:** E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços de buffet, floricultura, fotografia profissional e locação de sonorização profissional para Sessão Solene de Entrega de Títulos e Honrarias.

Informação complementar:

A contratação dos serviços de buffet, floricultura, fotografia profissional e locação de sonorização profissional é essencial para garantir a organização e a solenidade da Sessão Solene de Entrega de Títulos e Honrarias da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 14.389,67

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 11.105,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE BUFFET	1	R\$ 9.367,50	R\$ 9.367,50	
2	SERVIÇOS DE FLORICULTURA	1	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00	
3	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA	1	R\$ 2.217,50	R\$ 2.217,50	
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO	1	R\$ 1.766,67	R\$ 1.766,67	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Item nº 1

Descrição: SERVIÇOS DE BUFFET

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Serviço Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: SERVIÇO Valor unitário estimado: R\$ 9.367,50 Valor total estimado: R\$ 9.367,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 13/05/2025 Situação: Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 27.408.571/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: ALESSANDRO COSTA DE ANDRADE
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 8.250,00 Valor total homologado: R\$ 8.250,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

[Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2025

Última atualização 23/06/2025

Local: Fundão/ES Órgão: FUNDAO CAMARA MUNICIPAL Unidade compradora: 32399677000130-001 - CAMARA MUNICIPAL FUNDAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 32399677000130-1-000015/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios – "Coffee Break" para serem servidos na Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania do Município de Fundão do Estado do Espírito Santo, que acontecerá nos dias 04 e 28 de Julho de 2025, com início às 19 horas na Câmara Municipal de Fundão/ES.

Informação complementar:

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no serviço de coffee break para a Sessão Solene que será realizada na Câmara Municipal de Fundão.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 7.986,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.900,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS	2	R\$ 3.993,40	R\$ 7.986,80	Detalhar

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo

ANEXO II
Fotos Referenciais das Preparações

Modelo de decoração/alimentos:



Pastas de bacon com abacaxi e cebola caramelizada



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo
Poder Legislativo



Labem (nozes com damasco e bacon com alho poró)



Canudinhos com doce de leite



Focaccia